

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

_	-	- 4
Δ		•
_		_

Licitação	Pregão Eletrônico № 000045/2019 - 25/11/2019 - Processo № 021117/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	02/01/2020
Tipo	Análise e Resultado ( Fechamento )

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2019, de 07 de Janeiro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000045/2019, referente ao Processo nº 021117/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA ATENDER A INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO LOTADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inicialmente informamos que todas as empresas convocadas apresentaram sua documentação de habilitação dentro do prazo exigido, o que passamos a analisar e relatar a seguir: Cumpre - nos informar que a empresa CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP apresentou sua Certidão Simplificada com a data que divergia da data em análise de autenticação, vez que obtivemos situações semelhantes e após exaustivas tentativas desta comissão em poder buscar orientações com a Junta e a mesma não nos dar uma posição definitiva da ocorrência e estando a mesma dentro do prazo editalício e estando a certidão com todos os dados corretos, entrando em diligencia e visualizando ser um problema da Junta Comercial do ES, privando pelo Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade e do Julgamento Objetivo, damos por encerrada a diligência com aceite da Certidão. No que refere a empresa FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, foi verificado que o site para autenticação da Certidão Negativa de Débitos da empresa por meio do site da PREFEITURA municipal de Guarapari, não abria, sendo assim abrimos diligencia o que fomos atendidos pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme informação nos autos do processo, com a informação da autenticação da referida certidão. Ressaltamos ainda que por equívoco não mencionamos na ata de abertura a participação da empresa MONICA R. DE MELLO FARIA ME, o que partindo do Princípio da Autotutela, relatamos como pode ser verificado no sistema da BII. Após as informações e das análises de documentos, ficam as empresas convocadas, declaradas habilitadas. Em prosseguimento, fora analisada a documentação da(s) empresa(s) CB BICALHO COMERCIO ATACAD. E EMPREEND. EIRELI EPP, FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, MONICA R. DE MELLO FARIA ME e MOVETEC COMERCIAL LTDA, declarada(s) vencedora(s) e após análise, inclusive através de conferência via internet, constatou que a(s) mesma(s) atendeu(ram) ao instrumento convocatório. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, fica(m) declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s): CB BICALHO COMERCIO ATACAD. E EMPREEND. EIRELI EPP nos itens



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## ATA

Licitação	Pregão Eletrônico № 000045/2019 - 25/11/2019 - Processo № 021117/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	02/01/2020
Tipo	Análise e Resultado ( Fechamento )

COMERCIAL LTDA no item 5 no valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais),sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s). O valor total do certame é de R\$ 14.985,65 quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos. Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Leonardo dos Santos Pregoeiro Oficial

Dinalva Costa C. da Silva Apoio

Rômulo Brandão Fernandes Apoio